

Regulamento do Clube “Millennium bcp Acionista”

No âmbito do relacionamento com os seus Acionistas, o BCP decidiu criar um clube de acionistas, denominado Millennium bcp Acionista - Clube de Acionistas do BCP.

1 - DENOMINAÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, Porto e número de identificação fiscal 501 525 882 criou um clube de acionistas, com a denominação Millennium bcp Acionista e cujo local de acesso é o site do Banco (www.millenniumbcp.pt).

2 - OBJETIVOS

O Millennium bcp Acionista é um espaço de partilha de informação financeira, acessível aos acionistas do BCP, e de vantagens/ofertas atribuídas a esses mesmos acionistas, mediante o cumprimento de determinadas condições.

3 - DESTINATÁRIOS

O Millennium bcp Acionista destina-se a todos os acionistas particulares detentores de ações BCP, que se encontrem depositadas em Portugal.

4 - ADESÃO

A qualidade de acionista confere o direito de adesão ao Millennium bcp Acionista.

A adesão é imediata no caso dos acionistas clientes utilizadores dos sites ou app de retalho do Millennium bcp.

A adesão de acionistas não clientes ao Millennium bcp Acionista requer a inscrição no sítio criado para o efeito, cujo endereço é:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/MillenniumAcionista>

<https://ind.millenniumbcp.pt/en/MillenniumAcionista>

Ao deixar de ser acionista BCP a adesão ao “Millennium bcp Acionista” tem como data limite o final do mês seguinte. No entanto os benefícios associados à oferta financeira manter-se-ão até final do ano civil em curso.

5 - OFERTAS

5.1. O acionista, membro do Millennium bcp Acionista, pode beneficiar de vantagens/ofertas, atribuídas de acordo com o número de ações do BCP, depositadas em Portugal e das quais o acionista seja titular.

5.2. As vantagens/ofertas disponíveis para atribuição aos acionistas, encontram-se integralmente referenciadas no sítio do Millennium bcp Acionista, bem como a respetiva atribuição, encontrando-se escalonadas por classes de acionistas. Mediante o número de ações BCP, detidas pelo membro do Millennium bcp Acionista, que estejam depositadas em Portugal, no momento da adesão é-lhe atribuída uma classe de acionista conforme a seguinte grelha:

Nr. de Ações	Classe Acionista
1-5.000	Acionista Millennium
5.001-25.000	Acionista Gold
≥ 25.001	Acionista Platinum

5.3. A classe atribuída e que dará origem à atribuição de ofertas e respetiva conversão é validada mensalmente e poderá haver lugar à migração de classe em função do número de ações BCP detidas pelo acionista nessa data e depositadas em Portugal.

5.4. As vantagens associadas à classe atribuída em função do número de ações BCP, detidas pelos acionistas e depositadas em Portugal, não são transmissíveis.

6 - RESERVA

6.1. O BCP reserva o direito de a todo o instante de incluir novas ofertas, de alterar as ofertas existentes, de promover a respetiva substituição ou mesmo de proceder ao seu cancelamento sem aviso prévio.

6.2. A comunicação, aos membros Millennium bcp Acionista, da decisão referida na cláusula supra será feita exclusivamente no sítio do Millennium bcp Acionista:
<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/MillenniumAcionista>
<https://ind.millenniumbcp.pt/en/MillenniumAcionista>

6.3. Em caso de cancelamento do Millennium bcp Acionista, as ofertas solicitadas até à data da comunicação desse mesmo cancelamento serão integralmente satisfeitas, comprometendo-se o BCP em caso de rutura de *stock*, à sua substituição por uma outra das ofertas disponíveis de igual valor.

6.4. A todo o instante, o membro do Millennium bcp Acionista pode solicitar a sua desvinculação, com efeitos imediatos após a sua receção, através da opção de cancelamento da adesão, disponível no sítio do Millennium bcp Acionista cujo endereço é:
<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/MillenniumAcionista>
<https://ind.millenniumbcp.pt/en/MillenniumAcionista>

7 - PRAZO

O Millennium bcp Acionista é instituído por tempo indeterminado podendo, no entanto, e por sua exclusiva vontade, o BCP proceder ao seu cancelamento mediante comunicação inscrita no próprio sítio, com a antecedência mínima de 30 dias:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/MillenniumAcionista>
<https://ind.millenniumbcp.pt/en/MillenniumAcionista>

8 - COMUNICAÇÕES

Toda e qualquer informação sobre a ação BCP deverá ser solicitada através do telefone 800 914 914 ou do email investors@millenniumbcp.pt.

Questões relacionadas com o site Millennium bcp Acionista e toda a Oferta Financeira ou Não Financeira, deverão ser encaminhadas para o Centro de Contactos: 707 50 24 24/ 91 827 24 24/93 522 24 24/96 599 24 24 (Atendimento Personalizado 24h) ou +351 21 005 24 24 se ligar do estrangeiro.

Se ligar para 707 50 24 24 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0.10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0.25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

9 - FORO

Para dirimir qualquer litígio emergente da aplicação e interpretação do presente regulamento, o BCP nomeia o foro da comarca de Lisboa.